



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Núcleo de Assuntos Econômico-Fiscais

Flávio Leitão Tavares
José Fernando Cosentino Tavares
Márcia Rodrigues Moura

TERCEIRA AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2010
CONTINGENCIAMENTO DE JULHO
DECRETO 7.247/10

Nota Técnica 10/10

(25 de agosto)

SUMÁRIO

I – PRINCIPAIS CRÍTICAS E CONCLUSÕES.....	2
II – TAMANHO E DETERMINANTES DO CONTINGENCIAMENTO.....	8
III – SUPERÁVIT DAS ESTATAIS	12
IV – CUMPRIMENTO DE METAS	13
V – RELATÓRIO DE RECEITAS.....	15
V.1 – RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	17
V.2 – RECEITAS NÃO ADMINISTRADAS	21
VI – COMENTÁRIOS SOBRE AS PRÓXIMAS AVALIAÇÕES	22
ANEXOS.....	23

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados os autores e a Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados. Este trabalho é de inteira responsabilidade de seus autores, não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados.

Endereços na Internet:

<http://www2.camara.gov.br/conheca/estruturaadm/conof>

<http://intranet2.camara.gov.br/internet/orcamentobrasil>

E-mail: conof@camara.gov.br



I – PRINCIPAIS CRÍTICAS E CONCLUSÕES

1. Os destaques da 3ª Avaliação foram: (a) após corte de despesas em exatos R\$ 10 bilhões¹, a programação discricionária está sendo parcialmente recomposta; (b) é mínima a probabilidade de que a meta fiscal cheia seja atingida. O resultado primário realizado no 1º quadrimestre foi maior que a meta acumulada para o fim de agosto e 62% do superávit ficaram para o último quadrimestre; e (c) continuam baixando a qualidade das previsões oficiais e o grau de cumprimento das normas orçamentárias. A Tabela apresenta as mudanças no contingenciamento trazidas pelo Decreto 7.247/10.

ITENS DETERMINANTES DO CONTINGENCIAMENTO, 2010

Variações em Relação à Primeira Avaliação

(R\$ Milhões)

Agregados	2ª Aval Dec. 7.189	3ª Aval Dec. 7.247	Diferença
1. Receita Primária ⁽¹⁾	(9.390,2)	(9.584,9)	(194,7)
2. Transferências a Estados e Municípios	(148,5)	(1.813,9)	(1.665,4)
3. Receita Líquida (1 - 2)	(9.241,7)	(7.771,0)	1.470,7
4. Meta de Resultado Primário	(758,3)	(1.565,0)	(806,7)
5. Subtotal Recursos (3 + 4)	(10.000,0)	(9.336,0)	664,0
6. Déficit do RGPS ⁽²⁾	31,0	(1.568,1)	(1.599,1)
7. Créditos Adicionais do Legislativo, Judiciário e MPU	10,5	25,7	15,2
8. Subtotal Redução de Outras Despesas (-5 + 6 + 7)	10.041,5	7.793,6	(2.247,9)
9. Despesas Obrigatórias ⁽³⁾	(2.427,6)	(2.727,6)	(300,0)
9.A Pessoal	(1.465,4)	(1.636,4)	(171,0)
9.B Subsídios e Subvenções	(1.424,5)	(1.724,5)	(300,0)
9.C Demais, Líquido ⁽⁴⁾	462,3	633,3	171,0
10. Limitação de Despesas Discricionárias (8 - 9)	7.613,9	5.066,0	(2.547,9)
10.A Executivo	7.488,9	4.982,4	(2.506,5)
10.B Demais Poderes	125,0	83,6	(41,4)
Memória			
11. Redução Total de Despesas (10 - 9 - 7 - 6)	10.000,0	9.336,0	(664,0)

Fonte: 2ª Avaliação; 3ª Avaliação; SOF/MP.

⁽¹⁾ Exceto do Regime Geral da Previdência Social.⁽²⁾ Devido só a aumento na estimativa de pagamentos de benefícios.⁽³⁾ Exceto benefícios previdenciários.⁽⁴⁾ Inclui R\$ 800 milhões de apoio financeiro a estados e, na 3ª Aval, R\$ 171 milhões do Fundo Constitucional do DF.

¹ Entendeu-se, à época da decisão de reduzir despesas, que haveria maior limitação do empenho e maior superávit. O Executivo editou o Decreto 7.189/10 com o que Fazenda e Planejamento pretendiam colaborar com o Banco Central no controle da demanda agregada. O contingenciamento não tranqüilizou o mercado nem o Comitê de Política Monetária do Banco Central. Ver em <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/orcamentouniao/estudos/2010/nt07.pdf> Nota Técnica CD 7/10 sobre o contingenciamento de maio.



Na 1ª Avaliação, o contingenciamento foi maior que a frustração esperada em receita líquida porque despesas obrigatórias extra-orçamentárias somaram-se às da Lei.

Na 2ª Avaliação o Executivo previu a piora da receita e divulgou corte de despesas, sem atingir o PAC.

2. No total, as despesas orçamentárias aumentam pouco mais de R\$ 660 milhões, mas as discricionárias do Executivo tiveram espaço de R\$ 2,5 bilhões para crescer², graças principalmente à projeção inferior do déficit do regime geral do previdência social (R\$ 1,6 bilhão) e à queda das transferências a estados e municípios e fundos por repartição de receitas administradas pela Receita Federal do Brasil (R\$ 1,66 bilhão).

3. A necessidade de superávit primário ampliou-se em mais de R\$ 800 milhões com a

nova estimativa do PIB. Houve queda de despesas obrigatórias de R\$ 300 milhões por reestimativa de subsídios e subvenções, que têm componente extra-orçamentário importante e se prestam bem a ajustes – haviam subido na 1ª Avaliação e caído na 2ª. A diminuição nas despesas de pessoal, que na avaliação anterior foi significativa, ocorreu no âmbito do FCDF, com recursos equivalentes sendo destinados a despesas do mesmo Fundo (pouco mais de R\$ 170 milhões).

4. A redução das transferências a estados e municípios e o aumento da receita líquida (em R\$ 1,47 bilhão) se deram não obstante a previsão de pequena queda das receitas administradas pela RFB. Não só

sua composição mudou, como, no relatório, a variação das transferências aos fundos de participação, incluindo IPI de estados exportadores, é maior que a proporção constitucional aplicada à queda das receitas partilhadas nesses fundos, sem justificativa. Além disso, no sentido oposto, há o fato de o Tesouro estar

No decreto anterior, só a metade dos R\$ 7,5 bilhões do limite adicional a despesas discricionárias foi subtraída à programação do Executivo. A outra metade correspondeu à redução da reserva orçamentária dos ministros de Planejamento e Fazenda que é disponibilizada por portarias interministeriais. Mesmo procedimento foi adotado em relação ao limite financeiro, que havia caído R\$ 8,9 bilhões. Metade dessa queda não resultou em perda para os órgãos, posto que foi debitada à reserva dos ministros. A reserva financeira, já pequena no Decreto 7.144/10, foi exaurida.

² Desde o Decreto 7.144/10 a comparação dos limites nos decretos se faz em relação à lei mais créditos especiais e suplementares.



providenciando a partilha por estimativa de IR e IPI arrecadado por meio do Refis IV, antes da classificação definitiva dessas receitas.

5. Toda a folga adicional foi destinada a reservas, como mostra a Tabela.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2010

Limites nos Decretos de Programação Financeira do Executivo ⁽¹⁾

(R\$ Milhões)

Limites dos Anexos e Reservas	Decreto 7.144/10	Decreto 7.189/10	Decreto 7.247/10	Varição
1. Movimentação e Empenho	159.899,6	156.165,1	156.165,1	-
2. Reserva Orçamentária	5.319,4	1.565,1	4.071,6	2.506,5
3. Limite Orçamentário (1 + 2)	165.219,0	157.730,2	160.236,7	2.506,5
4. Pagamentos	159.899,6	155.451,0	155.451,0	-
5. Reserva Financeira	4.486,1	-	797,9	797,9
6. Limite Financeiro (4 + 5)	164.385,7	155.451,0	156.248,8	797,9
7. Diferença entre os Limites (3 - 6)	833,4	2.279,2	3.987,9	1.708,6

Fonte: Decretos citados. Elaboração dos autores.

⁽¹⁾ Não inclui o contingenciamento dos demais poderes.

6. Caso as receitas e despesas e as metas de superávit de estados e municípios e das estatais se concretizassem e os limites e suas reservas fossem usados na totalidade, o Executivo disporia de margem de apenas R\$ 4 bilhões (diferença entre os limites) para cobrir o PAC, cujas despesas acumuladas eram de mais de R\$ 8,9 bilhões no fim de junho, e créditos extraordinários (R\$ 4 bilhões já pagos até junho).

7. A meta cheia de 3,3% do PIB não seria cumprida.³ Pode haver nova redução nas estimativas de despesas obrigatórias, particularmente em subsídios e subvenções. Dificilmente as receitas serão maiores que prevê a 3ª Avaliação – mesmo que alguns parâmetros da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda relevantes para a arrecadação estejam desatualizados frente a expectativas do mercado –, a menos que seja resgatado o Fundo Soberano do Brasil ou se

A hipótese de trabalho do Banco Central relatada na última ata do Copom é meta para o superávit primário de 3,3% do PIB em 2010, com a possibilidade de redução em até 0,9 p.p., em virtude da implementação dos projetos vinculados ao PAC, dos quais 0,44 p.p. do PIB por conta de restos a pagar de 2009. A divergência da previsão de despesas com o PAC entre BC e Planejamento pode decorrer de variação na estimativa do PIB ou a assunção, pela autarquia, de que o tamanho do PAC previsto no decreto não é exequível.

³ Dito de outra maneira, esse quadro significa que a meta primária somente poderá ser cumprida lançando-se mão de parte da redução que a LDO permite, descontada a parcela dos R\$ 4 bilhões que sobrar da diferença entre os limites da Avaliação de junho.

recorra, como em 2009, a mecanismos ou artifícios contábeis pouco ortodoxos para fechar as contas.⁴

8. As estimativas de arrecadação da RFB (exceto o INSS) foram elaboradas com base nos parâmetros da 1ª Avaliação e somente mudaram na medida da frustração já observada de receitas. A arrecadação até julho frustrou-se em R\$ 7,3 bilhões, sendo R\$ 3,5 bilhões nesse mês.⁵ Ademais, parece mais distante a possibilidade de novos ingressos decorrentes de depósitos judiciais, amparados pela Lei nº 12.099/09, ou de maiores aportes do parcelamento de que trata a Lei 11.941/09 (Refis IV), a partir da consolidação dos débitos; particularmente neste segundo caso, está havendo um atraso irremediável na consolidação das dívidas dos contribuintes, que aderiram massivamente ao programa.

O contingenciamento se refere normalmente à limitação de empenho. Entretanto, o decreto que se segue à avaliação traz também os limites financeiros para os órgãos do Poder Executivo. A distribuição dos dois limites pode ser bastante distinta por órgão. Desse ponto em diante, o mecanismo de apartar valores dos limites e deixar sua distribuição a critério dos ministros da área econômica é mais um dos procedimentos adotados na execução orçamentária que não contribui para a transparência. Deste último decreto não constaram novos demonstrativos com a distribuição dos limites, e a margem foi totalmente alocada a essas reservas.

9. O Executivo vem diminuindo a qualidade das avaliações bimestrais de receitas e despesas e seu comprometimento com a responsabilidade fiscal e a transparência, prejudicando em várias frentes a prestação de contas ao Congresso. Não se consegue saber o comportamento previsto pelo governo para a receita e para as despesas, ou o rumo para a política fiscal, dadas as lacunas de informação, a incerteza quanto à meta primária a ser atingida e os artifícios usados para produzir os relatórios oficiais.

10. A LDO de 2010 não está sendo respeitada nos 2 últimos relatórios de avaliação orçamentária. No caso das reestimativas de receitas, faltou a memória de cálculo

⁴ Ver em <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/orcamentouniao/estudos/2010/nt07.pdf> a *Nota Técnica 3/10*, em Relatório de Receitas, comentários mais detalhados sobre a origem de parte da receita que contribuiu para que o resultado primário fosse aceitável em ano de crise.

⁵ Não computado ainda no contingenciamento. Não obstante, a receita estadual vem reagindo com maior rapidez ao crescimento da atividade econômica e do produto industrial e ao direcionamento da produção para o mercado interno.



das novas previsões de receitas primárias.⁶ Além de sua desatualização, as previsões não convencem pela inconstância metodológica e pelo descompromisso com rigor técnico, em particular, das projeções da Receita Federal do Brasil. Por isso igualmente não há informações sobre o tamanho das receitas atípicas esperadas até o fim do ano.⁷

11. O Executivo não assimilou também novos termos da LDO em vigor, no que se refere aos decretos de programação financeira, de que trata o art. 69, §1º, II: não prevêem por bimestre as receitas segundo a discriminação que a Lei determina.⁸ Isso dificulta a posterior identificação dos desvios em relação ao programado e a definição de medidas corretivas.

⁶ Diz o art. 70 da Lei 12.017/09 (grifos nossos): " Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o 20º (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º ...

...

§ 4º **O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional** e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo, **relatório** que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, **contendo:**

I – **a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias** e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II – **a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis** de que tratam o inciso XXV do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III – a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV – **os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo III desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas**, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V – “

⁷ Esse fato já ocorre desde a elaboração do projeto de lei orçamentária, no qual foram incluídos mais de R\$ 30 bilhões de receitas atípicas sem justificativa convincente, que desapareceram em parte no primeiro contingenciamento.

⁸ Temos os seguinte (grifos nossos): Art. 69. Os Poderes e o Ministério Público da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2010, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterão, em milhões de reais:

I – ...;

II – **metas bimestrais de realização de receitas primárias**, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, **discriminadas** pelos principais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, as contribuições previdenciárias para o regime geral da Previdência Social e para o regime próprio de previdência do servidor público, a contribuição para o salário-educação, **as concessões e permissões, as compensações financeiras, as receitas próprias das fontes 50 e 81 e as demais receitas**, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III – ...;

...”



12. Os decretos de programação orçamentária e financeira revêm as estimativas e as metas primárias quadrimestrais praticamente nas vésperas da verificação de seu cumprimento. Por exemplo, entre os Decretos 7.189 e 7.247, já conhecidas em boa parte receitas e despesas de julho, a meta primária acumulada até agosto, antes de R\$ 43,4 bilhões, foi reduzida em R\$ 12 bilhões, com o que presumivelmente não haverá desvios notáveis a comentar nem medidas corretivas a definir e a adotar. As insuficiências, se houver, ficam adiadas para o fim do exercício, quando nenhuma providência saneadora pode ser mais tomada. Em LDO futuras esta questão dever ser debatida.
13. Os créditos extraordinários a partir deste exercício não são considerados nem quantificados no contingenciamento. Deixaram de compor as despesas obrigatórias no cálculo dos limites e passaram a confundir-se com as demais despesas discricionárias. Os limites de pagamento não incluem os recursos para o pagamento das despesas decorrentes da abertura, reabertura de créditos extraordinários e seus restos a pagar. Essa mudança colaborou para obscurecer o alcance dos cortes e a situação fiscal. A capacidade de execução de despesas difere do que consta do decreto de contingenciamento se o órgão for beneficiado por esses créditos.
14. Não faz sentido que o demonstrativo do Decreto considere que a programação orçamentária e financeira atende às metas quadrimestrais e à meta de resultado primário estabelecida na LDO e deduza a integralidade das despesas previstas com o PAC, ao mesmo tempo que as autoridades anunciam oficialmente durante a maior parte do ano que a meta cheia será alcançada. Esse demonstrativo só expressa uma avaliação legítima de receitas, despesas, necessidade de limitação de despesas discricionárias e resultado primário se os valores do PAC dele constarem no montante que se avalie necessário efetivamente abater da meta.
15. A previsão de execução de despesas do PAC não afeta a programação financeira das demais despesas discricionárias. Superestimar o PAC, no entanto, permite a promessa de grandes realizações e o anúncio de cortes menores no total das despesas discricionárias. O montante que pode alcançar está em aberto e não contribui para o realismo orçamentário, e, pior, engorda as dotações que podem

Antes PPI, agora PAC, as despesas com investimentos prioritários imunes ao contingenciamento, cujo valor que podia ser abatido da meta primária cresceu de modestos R\$ 2,8 bilhões em 2005, para R\$ 33,6 bilhões em 2010, tornando incerta a meta com que o Executivo está comprometido.



ser inscritas em restos a pagar. No plano fiscal, falseia a previsão do resultado primário do governo federal. A possibilidade de redução da meta pelas despesas do PAC só foi usada uma vez e de forma parcial durante a crise de 2009, mas há declaração oficial recente de que ocorrerá novamente neste exercício, no montante de R\$ 12 bilhões a R\$ 15 bilhões, embora essa avaliação não seja unanimidade entre autoridades econômicas.

II – TAMANHO E DETERMINANTES DO CONTINGENCIAMENTO

16. O terceiro decreto de programação orçamentária de 2010 limitou, em relação à Lei, o empenho, a movimentação financeira e os pagamentos de despesas discricionárias do Executivo em R\$ 26,4 bilhões, como mostra a Tabela seguinte (linha g).

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2010

Resumo do Contingenciamento das Despesas do Executivo nos Decretos de Programação Financeira ⁽¹⁾

	Proposta (PL)		Lei		Decreto 7.144/10 1ª Avaliação		Decreto 7.189/10 2ª Avaliação		Decreto 7.247/10 3ª Avaliação		Variação da 3ª Aval em Relação a	
	R\$ Bilhões	%	R\$ Bilhões	%	R\$ Bilhões	%	R\$ Bilhões	%	R\$ Bilhões	%	Lei 2ª Aval	
											R\$ Bilhões	%
Receita Administrada pela RFB ⁽²⁾	545,0	16,38	557,6	16,77	529,2	15,33	526,3	15,09	525,4	14,91	(32,3)	(0,9)
Arrecadação Líquida do INSS	204,3	6,14	204,3	6,14	205,0	5,94	205,0	5,88	208,1	5,90	3,8	3,1
Demais Receitas ⁽³⁾	104,3	3,14	111,9	3,37	117,4	3,40	110,9	3,18	111,6	3,17	(0,3)	0,7
Total das Receitas Brutas	853,6	25,66	873,9	26,28	851,5	24,67	842,1	24,15	845,1	23,98	(28,8)	2,9
Transferências a Estados e Municípios (-)	143,9	4,33	143,9	4,33	138,7	4,02	138,5	3,97	136,9	3,88	(7,1)	(1,7)
Receita Líquida (a)	709,7	21,33	730,0	21,95	712,8	20,65	703,6	20,18	708,2	20,09	(21,8)	4,6
Pessoal e Encargos Sociais	168,0	5,05	169,0	5,08	167,6	4,85	166,1	4,76	165,9	4,71	(3,0)	(0,2)
Benefícios da Previdência	243,2	7,31	247,6	7,45	252,2	7,31	252,3	7,23	253,8	7,20	6,2	1,5
Demais Despesas Vinculadas ao Mínimo	51,2	1,54	51,2	1,54	51,2	1,48	51,2	1,47	51,2	1,45	0,0	0,0
Subsídios e Subvenções	7,1	0,21	8,7	0,26	8,7	0,25	7,3	0,21	7,0	0,20	(1,7)	(0,3)
Créditos Extraordinários	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,0
Outras Despesas Obrigatórias	13,0	0,39	17,1	0,51	19,9	0,58	20,3	0,58	20,5	0,58	3,5	0,2
Despesas Obrigatórias ⁽⁴⁾ (b)	482,5	14,51	493,6	14,84	499,6	14,47	497,2	14,26	498,4	14,14	4,9	1,2
Legislativo, Judiciário e MPU (c)	7,3	0,22	7,7	0,23	7,4	0,21	7,3	0,21	7,3	0,21	(0,4)	0,1
Meta de Resultado Primário (d)	71,5	2,15	71,8	2,16	74,2	2,01	75,0	2,15	75,8	2,15	4,0	0,8
Margem Discricionária (e)=(a)-(b)-(c)-(d)	148,4	4,46	156,9	4,72	131,7	3,95	124,2	3,56	126,7	3,59	(30,2)	2,5
Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) (f)	22,5	0,68	29,8	0,90	33,6	0,97	33,6	0,96	33,6	0,95	3,8	0,0
Desp. Discricionárias do Executivo (g)=(e)+(f)	170,9	5,14	186,7	5,61	165,2	4,92	157,7	4,52	160,2	4,55	(26,4)	2,5
Reserva de Contingência Primária (h)	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,0
Despesas Discricionárias na Programação ⁽⁵⁾ (i)	170,9	5,14	186,7	5,61	165,2	4,92	157,7	4,52	160,2	4,55	(26,4)	2,5
Resultado Primário + PPI (j)=(d)-(f)	49,0	1,47	42,0	1,26	40,7	1,04	41,4	1,19	42,2	1,20	0,2	0,8
Total das Despesas (k)=(b)+(c)+(g)	660,7	19,86	688,0	20,69	672,2	19,61	662,2	18,99	666,0	18,90	(22,0)	3,8
Memorando:												
Déficit da Previdência (RGPS)	(38,9)	(1,17)	(43,3)	(1,30)	(47,3)	(1,37)	(47,3)	(1,36)	(45,7)	(1,30)	(2,4)	1,6
PIB (R\$ bilhão)	3.326,5	100	3.325,5	100	3.451,6	100	3.486,9	100	3.524,4	100

Fonte: Orçamento de 2010; Decretos citados; 1º, 2º e 3º Relatórios de Avaliação Orçamentária; e Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPOG). Elaboração dos autores.

⁽¹⁾ Dados preliminares. Diferenças podem ocorrer devido a arredondamentos.

⁽²⁾ Não inclui as receitas do INSS.

⁽³⁾ Inclui operações com ativos.

⁽⁴⁾ Critério dos decretos de contingenciamento. Inclui despesas extra-orçamentárias. Não inclui, na proposta, reserva de contingência para emendas parlamentares.

⁽⁵⁾ Inclui, na proposta, reserva de contingência para emendas parlamentares.



17. Os elementos que colaboraram, positiva ou negativamente, na determinação do total contingenciado são vistos na próxima Tabela.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2010

Determinantes do Contingenciamento de Despesas do Executivo nos Decretos 7.144, 7.189, e 7.247/10 ⁽¹⁾
(R\$ milhões)

Item de Variação em Relação à Lei	1ª Avaliação Decreto 7.144	2ª Avaliação Decreto 7.189	3ª Avaliação Decreto 7.247	% (3ª Aval)
Queda da Previsão de Receitas Líquidas	(17.137,7)	(26.379,4)	(21.768,8)	82,3
<i>Receitas Administradas</i>	(28.454,1)	(31.356,2)	(32.287,3)	122,1
<i>Receitas Não Administradas</i>	5.437,6	(1.050,5)	(314,1)	1,2
<i>Arrecadação do INSS</i>	635,3	635,3	3.775,2	(14,3)
<i>Operações com Ativos</i>	-	-	-	-
<i>Transferências a Estados e Municípios</i>	5.243,5	5.391,9	7.057,3	(26,7)
Redução da Necessidade de Superávit por Reestimativa do PIB	(1.369,4)	(611,1)	195,6	(0,7)
<i>Aumento da Estimativa do PIB</i>	(2.723,9)	(3.485,6)	(4.296,0)	16,2
<i>Redução do Resultado Fiscal de 2,16% do PIB para 2,15% do PIB</i>	335,0	338,4	342,0	(1,3)
<i>Aumento da Programação do PAC</i>	3.758,4	3.758,4	3.758,4	(14,2)
Aumento de Despesas Obrigatórias ⁽²⁾	5.691,4	3.180,3	4.477,7	(16,9)
<i>Pessoal e Encargos</i>	(1.405,7)	(2.871,2)	(3.042,2)	11,5
<i>Benefícios Previdenciários</i>	4.603,9	4.634,9	6.175,8	(23,4)
<i>Benefícios Assistenciais Vinculados ao Mínimo</i>	0,1	0,1	0,1	(0,0)
<i>Subsídios e subvenções</i>	-	(1.424,5)	(1.724,5)	6,5
<i>Legislativo/Judiciário/MPU</i> ⁽³⁾	(333,0)	(447,5)	(391,6)	1,5
<i>Outras Despesas Obrigatórias</i>	2.826,2	3.288,5	3.460,1	(13,1)
Contingenciamento	(21.459,8)	(28.948,6)	(26.442,1)	100,0
Memorando:				
Aumento de créditos extraordinários de despesas discricionárias do Executivo	1.697,3	1.697,3	1.697,3	...
Contingenciamento após aumento dos créditos extraordinários	(23.157,0)	(30.645,9)	(28.139,4)	...
Aumento na Programação do PAC	3.758,4	3.758,4	3.758,4	...
Contingenciamento do Executivo em relação às dotações aprovadas na Lei ⁽⁴⁾	(26.915,4)	(34.404,3)	(31.897,7)	...
Contingenciamento de todos os poderes em relação às dotações aprovadas na Lei ⁽³⁾	(27.261,4)	(34.875,3)	(32.326,7)	...

Fonte: Avaliações e decretos citados. Elaboração dos autores.

⁽¹⁾ Diferenças podem decorrer de arredondamento.

⁽²⁾ Inclui a redução das despesas dos demais Poderes, conforme discriminação abaixo.

⁽³⁾ Considera no Decreto 7.247/10 contingenciamento dos demais poderes de R\$ 429 milhões, menos créditos extraordinários abertos de R\$ 38 milhões.

⁽⁴⁾ Desconsidera outros procedimentos do Executivo para alterar a programação de despesas primárias.

18. Em comparação com as dotações orçamentárias, estão sendo adiados ou eliminados neste exercício R\$ 32,3 bilhões (dos quais cerca de R\$ 429 milhões dos demais poderes, em projetos) antes destinados a despesas discricionárias. Na 1ª Avaliação foram quase R\$ 27,3 bilhões. Anunciou-se, à época, limitação menor, de R\$ 21,8 bilhões, valendo-se do expediente de computar como despesas discricionárias, que de fato são, créditos extraordinários de R\$ 1,7 bilhão reabertos no ano, de ações que não as do PAC, e da inclusão de restos a pagar do PAC (R\$ 3,8 bilhões). Entretanto, esses valores, que permanecem inalterados na 2ª e na 3ª Avaliação, ocupam o espaço de despesas fixadas no orçamento, da mesma forma que os restos a pagar de exercícios anteriores e os créditos abertos por conta do superávit financeiro.

A permissão para o abatimento da meta fiscal do montante das despesas executadas do PAC é elemento perturbador na execução orçamentária e na condução da política fiscal e monetária. Não há mais certeza quanto ao resultado primário a ser alcançado. O Banco Central projeta superávit primário em 2010 de até 2,4% do PIB. O Executivo, nesta avaliação, programa dedução da meta equivalente a 0,95% do PIB. O mercado, em boletim Focus de 20/8, previa 2,6% do PIB de superávit primário

19. Embora esteja sendo considerado R\$ 1,7 bilhão de despesas a serem pagas em razão de créditos extraordinários, observa-se que o montante total desses créditos abertos por medidas provisórias já alcança, ao final de julho, R\$ 7,7 bilhões, dos quais R\$ 6,5 bilhões em ações tipicamente discricionárias. Ademais, no boletim “Resultado do Tesouro Nacional” consta o pagamento de R\$ 4 bilhões de créditos extraordinários apenas no primeiro semestre. Dessa forma, quando corrigido esse valor, ficará evidente que o contingenciamento de despesas discricionárias em relação às dotações aprovadas no orçamento é superior aos R\$ 32,3 bilhões citados anteriormente.

20. Na 1ª Avaliação de 2010, pela natureza das despesas que aumentaram ou que foram incluídas (extra-orçamentárias), os aumentos pareceram previsíveis. A segunda deste exercício registrou maior frustração de receitas em relação à Lei, mas o acréscimo de despesas obrigatórias à programação já ficou menor. Nesta 3ª Avaliação a receita líquida aumenta em relação à anterior, mas é inferior em R\$ 21,8 bilhões à Lei. A despesa obrigatória está R\$ 4,5 bilhões acima da Lei, com acréscimo de R\$ 1,3 bilhão em relação à 2ª Avaliação em função, principalmente, dos benefícios previdenciários.

Créditos extraordinários não são mais considerados despesas obrigatórias para fins de determinação do contingenciamento. Embora a classificação como discricionárias esteja correta, a alteração, aliada à falta de obrigatoriedade para discriminar esses gastos resulta em que não se saiba, como anteriormente, quanto o Executivo programa executar desses créditos e em quanto a execução das despesas aprovadas em orçamento pelo Congresso será prejudicada por apenas esse elemento.

21. Os elementos que colaboram na determinação do total contingenciado foram os seguintes: (1) reestimativa do Executivo de receitas líquidas abaixo do montante calculado pelo Congresso⁹, representando mais de 80% do contingenciamento (R\$

⁹ De todos os valores que implicam o contingenciamento, a única hipótese explicitamente amparada pela LRF: “Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e



26,4 bilhões de despesas discricionárias a menos); (2) mudança da meta do superávit primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social, refletindo a estimativa mais atualizada do PIB, o aumento da programação do PAC e a redução do resultado fiscal de 2,16% do PIB, conforme a lei orçamentária, para 2,15% do PIB (R\$ 195 milhões a mais); (3) redução na previsão de despesas de pessoal (em R\$ 3 bilhões); (4) redução de despesas com subsídios em razão da reprogramação dos desembolsos previstos no exercício (em R\$ 1,7 bilhão); e (5) aumento das demais despesas obrigatórias, orçamentárias e extra-orçamentárias, recalculadas pelo Executivo (R\$ 9,6 bilhões, equivalendo a 36,5% do contingenciamento), incluindo o seguinte: despesas com o pagamento de benefícios previdenciários; com aportes aos fundos de desenvolvimento do Norte e do Nordeste; com fabricação de cédulas e moedas; e com apoio financeiro a entes subnacionais que perderam receitas em 2009, do FPM e outras. A Tabela já considera os efeitos do contingenciamento dos demais poderes e discrimina os créditos extraordinários de despesas discricionárias e o aumento da programação do PAC.

22. Nesta 3ª Avaliação, as despesas comprometem 18,9 % do PIB, superiores ao recorde de 18,5% de 2009 (ver Tabela em “Anexos”). O decreto estima despesas R\$ 5,3 bilhão acima da proposta, e R\$ 22 bilhões menores do que as aprovadas na lei orçamentária.
23. As despesas com pessoal comprometem recursos da ordem de 4,7% do PIB, abaixo do verificado em 2009. De uma para outra avaliação as despesas com pessoal vêm sendo reduzidas. Contudo, nesta 3ª Avaliação a queda de R\$ 171 milhões decorre de remanejamento de recursos no âmbito Fundo Constitucional do Distrito Federal.
24. Nesta avaliação, em relação à anterior, a despesa com benefícios previdenciários cresce R\$ 1,5 bilhão em virtude do reajuste de 7,7%, em vez de 6,14%, para os benefícios acima de 1 salário mínimo.
25. As despesas com subsídios e subvenções (misturando itens orçamentários e extra-orçamentários) foram novamente reduzidas (R\$ 300 milhões) e estão agora R\$ 1,7 bilhão menores do que a previsão da Lei.

nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias...”

III – SUPERÁVIT DAS ESTATAIS

26. A Tabela seguinte compara metas de superávits de empresas ou grupo de empresas estabelecidas no projeto de lei orçamentária e nas Avaliações e correspondentes decretos. Em 2009 a meta de superávit das estatais foi reduzida de 0,7% do PIB para 0,2% do PIB, depois da exclusão da Petrobras das estatísticas fiscais.

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS, 2010

Metas de Superávit no Programa de Dispêndios Globais (PDG) para o Exercício

Empresa ou Grupo	Proposta		1ª	2ª	3ª		
	R\$ Milhões	% do PIB	Avaliação R\$ Milhões	Avaliação R\$ Milhões	R\$ Milhões	% do PIB	% do Total
Itaipu Binacional	6.004	0,18	6.254	6.325	6.400	0,18	91
Grupo Eletrobras	1.600	0,05	1.600	1.600	1.600	0,05	23
Demais	(951)	(0,03)	(951)	(951)	(951)	(0,03)	(13)
Total	6.653	0,20	6.903	6.974	7.049	0,20	100

Fonte: Informações complementares da proposta orçamentária; Avaliações citadas. Elaboração dos autores.

27. O aumento da estimativa do PIB da Lei para os decretos implicou maior aporte das estatais federais na formação do superávit. Individualmente o acréscimo vem cabendo à Itaipu Binacional, que agora arca com pouco mais de 90% da meta. O grupo Eletrobras, que pretende o mesmo tratamento dado à Petrobras, contribui relativamente pouco.

28. Nos últimos anos as estatais federais não têm cumprido a meta estabelecida na LDO, o que obriga compensação por parte do orçamento fiscal e da seguridade. Em 2009, as estatais registraram déficit primário de 0,06% do PIB. Em 2010, o déficit acumulado nos seis primeiros meses é de 0,12% do PIB e em doze meses encerrados em junho o déficit foi de 0,03% do PIB.



IV – CUMPRIMENTO DE METAS

29. A dívida líquida do setor público consolidado já foi equivalente a 63% do PIB em setembro de 2002, vinha caindo desde 2003 e chegou a 38,4% do PIB em 2008. A recessão de 2009 a fez crescer para 42,8% do PIB, ainda assim abaixo do patamar de 2007. Relativamente à dívida bruta, a situação tem piorado desde 2006 (56,4% do PIB), aumentando rapidamente em 2009, quando chegou a quase 63% do PIB.
30. O superávit primário anual obtido pelo setor público manteve-se acima de 3,2% do PIB entre 2002 e 2008, e vinha em alta desde 2007 graças aos resultados do governo federal. Foi de mais de 3,5% do PIB em 2008.¹⁰ Em 2009 houve alteração da meta primária para 2,5% do PIB, no intuito de abrir espaço nos orçamentos fiscal e da seguridade social para desonerações tributárias e o atendimento de compromissos elevados com despesas obrigatórias. Com medidas expansionistas e a queda do Produto, o resultado foi de apenas 2,1% do PIB, a despeito de um grande esforço de arrecadação
31. As contas públicas em 2010 estão decepcionando os analistas. A dívida líquida caiu para 41,4% do PIB em junho, sendo o aumento do ritmo da atividade econômica o principal determinante desse pequeno recuo. A meta primária é de 3,3% do PIB, mas a LDO federal autoriza o abatimento das despesas com o PAC, incluindo os restos a pagar, e o excesso de superávit do exercício anterior.¹¹ O superávit primário consolidado até junho foi de apenas 2,36% do PIB, percentual igual ao apurado no mesmo período do problemático exercício de 2009, e amplamente inferior aos 4,5% do PIB mínimos observados no fim do mês de 2002 a 2008, mesmo em anos eleitorais.
32. A retomada da economia brasileira em 2010 tem influenciado positivamente as receitas federais, embora sua recuperação esteja sendo menos rápida que o previsto pelo Executivo. As estimativas da arrecadação anual das receitas administradas pela Receita Federal do Brasil, excetuada a contribuição para o INSS, diminuem a cada avaliação bimestral, e ainda não projetam nos meses à frente a frustração já observada. A arrecadação do regime geral da Previdência, de outro lado, deve superar as estimativas tanto do orçamento quanto da 1ª

¹⁰ Contribuíram também para a queda da dívida líquida em 2008 a desvalorização do real em fim de período (US\$ 1=R\$ 2,34, contra US\$ 1=R\$ 1,77 em 2007) e, destacadamente, o crescimento do Produto, estimado pelo IBGE em mais de 5%.

¹¹ A interpretação generosa do Executivo tem sido a de que o excesso em questão é apurado comparando-se o efetivamente realizado com o que seria legalmente exigido usando-se de todos os abatimentos que a LDO do exercício anterior facultou. Ver, a propósito em <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/orcamentouniao/estudos/2010/nt03.pdf> a Nota Técnica 3, de 2010.



Avaliação, diante do crescimento ininterrupto do emprego formal. As demais receitas são menos afetadas pelo comportamento presente da economia e têm-se se prestado ao fechamento das contas.

33. A lei de diretrizes orçamentárias para 2010 restabeleceu a meta anual de superávit primário para o setor público de 3,3% do PIB, dos quais 2,15% referente à União. Também foi autorizada a dedução da meta em até R\$ 29,8 bilhões referente às despesas do PAC, acrescidos dos respectivos restos a pagar. As metas quadrimestrais são estabelecidas nos decretos de programação financeira¹². A Tabela seguinte mostra como evoluíram essas metas.

RESULTADO PRIMÁRIO DO ORÇAMENTO DA UNIÃO, 2010

Decretos 7.144, 7.189 e 7.247/10, Anexos VIII, VI e IV⁽¹⁾

(R\$ milhões)

	Jan-Abr Real	Jan-Ago					Jan-Dez				
		7.144	7.189	7.247	Diferenças		7.144	7.189	7.247	Diferenças	
		(a)	(b)	(c)	(b-a)	(c-b)	(d)	(e)	(f)	(e-d)	(f-e)
RECEITA TOTAL	211.135	422.256	413.895	406.176	(8.361)	(7.719)	646.540	637.150	636.955	(9.390)	(195)
Receita Administrada pela SRF	174.420	345.974	343.072	342.264	(2.902)	(808)	529.184	526.282	525.351	(2.902)	(931)
Receitas Não Administradas	35.822	74.896	69.250	62.405	(5.646)	(6.845)	115.103	108.615	109.351	(6.488)	736
Contribuição ao FGTS	893	1.386	1.573	1.507	187	(66)	2.253	2.253	2.253	-	-
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	41.478	88.842	87.494	86.596	(1.348)	(898)	138.670	138.521	136.856	(149)	(1.665)
FPE/FPM/PI-EE	32.285	68.773	68.079	67.390	(694)	(689)	108.384	108.249	106.664	(135)	(1.585)
Demais	9.193	20.069	19.415	19.206	(654)	(209)	30.286	30.272	30.192	(14)	(80)
RECEITA LÍQUIDA	169.657	333.414	326.401	319.580	(7.013)	(6.821)	507.870	498.629	500.099	(9.241)	1.470
DESPESAS	127.731	272.759	270.163	272.163	(2.596)	2.000	419.957	409.926	412.189	(10.031)	2.263
Pessoal e Encargos Sociais	54.126	109.955	109.702	108.500	(253)	(1.202)	167.570	166.105	165.934	(1.465)	(171)
Outras Correntes e de Capital	73.605	162.804	160.461	163.663	(2.343)	3.202	252.387	243.821	246.255	(8.566)	2.434
Contribuição ao FGTS	893	1.386	1.573	1.507	187	(66)	2.253	2.253	2.253	-	-
Não Discricionárias	25.156	52.554	52.142	55.427	(412)	3.285	78.288	78.772	80.367	484	1.595
Discricionárias - Todos os Poderes	47.556	108.864	106.746	106.729	(2.118)	(17)	171.846	162.796	163.635	(9.050)	839
RESULTADO DO TESOUREO NACIONAL	41.926	60.655	56.238	47.417	(4.417)	(8.821)	87.913	88.703	87.910	790	(793)
RESULTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	(17.228)	(35.043)	(33.257)	(31.680)	1.786	1.577	(47.262)	(47.294)	(45.694)	(32)	1.600
Arrecadação Líquida INSS	61.496	123.312	125.371	127.622	2.059	2.251	204.974	204.974	208.114	-	3.140
Benefícios da Previdência Social	78.724	158.355	158.628	159.302	273	674	252.236	252.268	253.808	32	1.540
DISC ESTATÍSTICA/AJUSTE METODOLÓGICO	755	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO ORÇ FISCAL E SEG	25.453	25.612	22.981	15.737	(2.631)	(7.244)	40.651	41.409	42.216	758	807
RESULTADO PRIMÁRIO ESTATAIS FEDERAIS	2.657	3.396	3.396	1.396	-	(2.000)	6.903	6.974	7.049	71	75
RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO FEDERAL	28.110	29.008	26.377	17.133	(2.631)	(9.244)	47.554	48.383	49.265	829	882
AÇÕES SELECIONADAS - PPI	5.379	14.388	17.019	14.263	2.631	(2.756)	33.558	33.558	33.558	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO DA LDO	33.489	43.396	43.396	31.396	-	(12.000)	81.112	81.941	82.823	829	882

Fonte: Relatório de cumprimento de metas do I quadrimestre e decretos citados.

⁽¹⁾ Diferenças podem decorrer de arredondamentos.

¹² Lei Complementar 101, art. 9º: "Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

...

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais."



34. O Decreto 7.189 previu que R\$ 18,4 bilhões (44,5%) da meta de resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade seriam obtidos no 3º quadrimestre do ano. Com o Decreto 7.247, a economia a ser realizada no último quadrimestre sobe para R\$ 26,5 bilhões (62,7%). Incluídas as estatais federais, o resultado do governo federal no quadrimestre é ainda percentualmente mais elevado (65% do total previsto para o exercício). Tradicionalmente, a relação é inversa, com a maior parte do esforço fiscal se concentrando nos dois primeiros quadrimestre e alguma reversão no último período em virtude da sazonalidade das despesas. O percentual mais elevado no último quadrimestre indica a grande dificuldade para cumprimento da meta anual, ainda porque, como apontado antes, as estatais não têm, nos últimos anos, contribuído como esperado para o resultado fiscal.
35. Chama atenção a meta para o resultado acumulado pelo governo federal ao final do 2º quadrimestre. Nos decretos anteriores, previa-se que o resultado do 2º quadrimestre seria praticamente nulo, nada somando ao realizado até abril. Conforme o Decreto 7.247, de 30 de julho, a nova meta para o 2º quadrimestre implicará despoupança, pois passou ser inferior ao realizado até abril em cerca de R\$ 11 bilhões.
36. A meta de resultado primário até agosto, calculada com a faculdade de abater as despesas do PAC, cai exatos R\$ 12 bilhões entre os 2 últimos decretos, devendo-se mais da metade da queda (R\$ 6.821 milhões) à frustração de receitas líquidas, exceto o INSS; R\$ 4.756 milhões ao aumento das despesas primárias que não integram o PAC; e R\$ 2 bilhões à queda da previsão do superávit das estatais federais (Itaipu, predominantemente); em parte compensados pela redução do déficit previdenciário (R\$ 1.577 milhões).
37. Por outro lado, a meta de resultado primário do governo federal em final de agosto, sem considerar o abatimento do PAC (próxima do que apura o Banco Central), de R\$ 17,1 bilhões, sugere R\$ 65,7 bilhões a percorrer para que a meta cheia seja cumprida em dezembro.

V – RELATÓRIO DE RECEITAS

38. O Decreto 7.247/10 (3ª Avaliação) estima arrecadação R\$ 28,8 bilhões (R\$ 21,8 bilhões, descontadas as transferências a estados, municípios e regiões) menor do que o previsto na Lei, em razão de frustração na receita administrada, como mostra a Tabela.



RECEITAS 2008-2010

Discriminação	2008		2009		2010				Variações do Decreto 7.247 em Relação a				
	Realizado		Lei		Decreto 7.144/10	Decreto 7.189/10	Decreto 7.247/10	Realizado 2009	Lei 2010	Decreto 7.189/10	Lei 2010	2009 Real	
	% PIB		R\$ Milhões	% PIB		R\$ Milhões	% PIB		R\$ Milhões		% PIB		
RECEITA TOTAL	23,88	23,56	873.894,9	26,28	851.513,7	842.123,5	845.068,8	23,98	104.440,9	(28.826,1)	2.945,2	(2,30)	0,41
Receita Administrada RFB ⁽¹⁾	15,52	14,51	557.638,1	16,77	529.184,0	526.282,0	525.350,9	14,91	69.266,3	(32.287,3)	(931,1)	(1,86)	0,40
Arrecadação Líquida INSS	5,44	5,79	204.338,5	6,14	204.973,7	204.973,7	208.113,7	5,90	26.105,2	3.775,2	3.139,9	(0,24)	0,11
Receitas Não Administradas	2,92	3,26	109.518,3	3,29	114.956,0	108.467,8	109.204,2	3,10	6.669,4	(314,1)	736,4	(0,19)	(0,16)
Operações com Ativos	-	-	2.400,0	0,07	2.400,0	2.400,0	2.400,0	0,07	2.400,0	0,00	0,00	(0,00)	0,07
TRANSFERÊNCIAS (-)	4,24	3,81	143.913,0	4,33	138.669,6	138.521,1	136.855,7	3,88	16.955,7	(7.057,3)	(1.665,4)	(0,44)	0,07
RECEITA LÍQUIDA	19,64	19,75	729.981,9	21,95	712.844,1	703.602,4	708.213,1	20,09	87.485,2	(21.768,8)	4.610,6	(1,86)	0,35

Fonte: Secretarias de Orçamento Federal (SOF/MPO) e da Receita Federal do Brasil (RFB/MF); Decretos citados; IBGE. Elaboração dos autores.

⁽¹⁾ Exceto INSS.

39. Receitas administradas pela RFB (não incluindo as do INSS) serão R\$ 32,3 bilhões menores que as estimadas na lei orçamentária. A arrecadação líquida do INSS, por outro lado, deverá ser quase R\$ 3,8 bilhões superior. Transferências frustrar-se-ão em R\$ 7 bilhões.
40. Em relação ao Decreto 7.189/10 (2ª Avaliação), o novo decreto estima receita total R\$ 2,9 bilhões mais altas, graças ao INSS (liquidamente, mais R\$ 4,6 bilhões, pois diminuem as transferências previstas).
41. Na comparação com 2009, espera-se ainda aumento da carga tributária, ultrapassando, inclusive, o recorde verificado em 2008. Nominalmente, a receita deverá crescer mais de R\$ 104 bilhões em relação ao ano anterior, e R\$ 87,5 bilhões, liquidamente.
42. Na 1ª Avaliação as receitas foram reduzidas em relação à Lei em R\$ 22,4 bilhões. Apenas as receitas não administradas cresceram, em virtude da expectativa de maiores aportes em dividendos e outras receitas. Na 2ª Avaliação, a receita total sofreu nova queda de R\$ 9,4 bilhões, estando R\$ 31,8 bilhões abaixo do previsto na Lei. A receita administrada mais uma vez sofreu redução, agora em decorrência da frustração havida no 2º bimestre, e as receitas não administradas foram diminuídas nos mesmos itens que motivaram o aumento inicial: dividendos e demais não administradas.



V.1 – RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

43. A queda nas receitas administradas, inclusive INSS, em relação à Lei, é de R\$ 28,5 bilhões, desdobradas como mostra a Tabela seguinte.

RECEITA ADMINISTRADA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2010											
Discriminação	Lei	Decreto 7.144/10		Decreto 7.189/10		Decreto 7.247/10		Variações do Dec 7.247 em Relação a			Frustração de Receitas entre Maio e Junho
								Lei	Dec 7.144	Dec 7.189	
	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões				
TOTAL DAS ADMINISTRADAS	761.976,6	734.157,8	21,27	731.255,7	20,97	733.464,5	20,81	(28.512,1)	(693,2)	2.208,8	392,9
Imposto de Importação	17.186,2	19.494,7	0,56	19.758,4	0,57	20.104,5	0,57	2.918,3	609,8	346,1	346,1
IPI	39.722,9	39.596,5	1,15	39.659,2	1,14	39.344,3	1,12	(378,6)	(252,3)	(314,9)	(314,9)
Imposto de Renda	207.636,7	194.271,0	5,63	192.523,6	5,52	190.749,2	5,41	(16.887,5)	(3.521,8)	(1.774,4)	(1.774,4)
IOF	27.596,4	26.093,4	0,76	26.024,0	0,75	25.981,1	0,74	(1.615,3)	(112,3)	(42,9)	(42,9)
COFINS	152.066,3	139.207,6	4,03	138.927,3	3,98	139.897,3	3,97	(12.169,0)	689,7	970,0	970,0
PIS/PASEP	38.347,2	36.627,2	1,06	36.484,9	1,05	36.541,2	1,04	(1.806,0)	(86,0)	56,3	56,3
CSLL	56.225,8	47.841,5	1,39	47.204,3	1,35	46.882,1	1,33	(9.343,7)	(959,4)	(322,2)	(322,2)
CPMF	0,0	-36,0	0,00	-54,7	0,00	-49,1	0,00	(49,1)	(13,0)	5,6	5,6
CIDE-combustíveis	7.306,3	7.638,2	0,22	7.814,3	0,22	7.723,1	0,22	416,8	84,9	(91,2)	(91,2)
Demais	11.550,3	18.450,0	0,53	17.940,7	0,51	18.177,2	0,52	6.626,9	(272,8)	236,5	236,5
Subtotal	557.638,1	529.184,0	15,33	526.282,0	15,09	525.350,9	14,91	(32.287,3)	(3.833,2)	(931,1)	(931,1)
Arrecadação Líquida do INSS	204.338,5	204.973,7	5,94	204.973,7	5,88	208.113,7	5,90	3.775,2	3.139,9	3.139,9	1.324,0

Fonte: Secretarias de Orçamento Federal (SOF/MPO) e da Receita Federal do Brasil (RFB/MF); Decretos citados; IBGE. Elaboração dos autores.

44. As reduções concentram-se no imposto de renda (R\$ 16,9 bilhões), na Cofins/PIS (R\$ 12,2 bilhões), e na CSLL (R\$ 9,3 bilhões). As melhores expectativas para o imposto de importação (R\$ 2,9 bilhões), para a arrecadação do INSS (R\$ 3,8 bilhões) e, sobretudo, para as outras receitas administradas (R\$ 6,6 bilhões)¹³ atenuam a queda.

45. A arrecadação do 3º bimestre ficou R\$ 393 milhões acima da previsão do Decreto 7.189, sendo que a arrecadação líquida do INSS superou o estimado em R\$ 1,3 bilhão. O excesso do INSS não só foi incorporado à reavaliação, mas também acrescido em outro R\$ 1,8 bilhão, em sintonia com os bons números apresentados nos meses anteriores. De modo diferente, a frustração de R\$ 931 milhões observada nas demais receitas administradas foi deduzida da nova previsão sem qualquer alteração nas expectativas para o segundo semestre. Embora a 3ª Avaliação traga novos parâmetros de preço e PIB (ver Tabela em anexo), essas variáveis não foram utilizadas na reestimativa. Assim, a exemplo do que ocorreu no 2º bimestre, o Executivo absteve-se de recalculer a receita administrada para os

¹³ Em 2009, parte da receita decorrente dos depósitos judiciais previstos na Lei 12.099/09, do parcelamento da Lei 11.941/09 e do crédito-prêmio da MP 470/09, foi classificada no item "outras receitas administradas". O relatório de avaliação do 1º bimestre de 2010 informa que a base de projeção (março a dezembro de 2009) foi ajustada positivamente em R\$ 1,4 bilhão de forma a contemplar esses ajustes e também a reclassificação de receitas de exercícios anteriores e a regularização da base do item "depósitos em garantia".



bimestres seguintes, incorporando tão somente o já realizado. Possíveis ganhos com a consolidação do Refis IV (Lei 11.941/09) não constam da previsão e devem ficar para 2011.

46. Não há memória de cálculo das estimativas, informações sobre o tamanho das receitas atípicas ainda esperadas ou do impacto de novos parâmetros. Reduz-se a transparência e subtrai-se à avaliação bimestral o mérito que a LRF e as sucessivas LDO pretenderam atribuir a análises técnicas periódicas, correndo-se o risco, na falta de acuidade nas previsões das receitas administradas pela RFB, de ajustar a arrecadação em função da programação da despesa que seja conveniente.
47. Na comparação com o primeiro semestre de 2009, a receita administrada em 2010, antes das restituições, apresentou crescimento real de 11,8%, conforme Tabela seguinte.

RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB, EXCETO RECEITA PREVIDENCIÁRIA

Arrecadação Bruta do Primeiro Semestre, 2009 e 2010
(R\$ Milhões)

DEFLATOR	2010			2009		Variação (%)		
	JUN	MAI	JAN-JUN	JUN	JAN-JUN	$\frac{JUN-10/}{MAI-10}$	$\frac{JUN-10/}{JUN-09}$	$\frac{JAN-JUN-10}{JAN-JUN-09}$
NOMINAL	41.864	41.051	259.301	37.263	220.901	1,98	12,35	17,38
IPCA	41.864	41.051	261.657	39.067	234.008	1,98	7,16	11,82
IGPI-DI	41.864	41.190	264.902	39.154	231.112	1,64	6,92	14,62

Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil, "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", julho de 2010.

48. O aumento resultou, além da deprimida base de comparação de 2009, da alteração da alíquota do IOF sobre capitais estrangeiros, do fim da redução temporária das alíquotas do IPI - automóveis, do crescimento de 14,6% no volume geral de vendas, 17,5% na produção industrial e 10,8% da massa salarial, e da compensação no pagamento de Cofins, PIS e Cide, em 2009, de R\$ 4,2 bilhões.
49. Pormenorizadamente, a comparação das estimativas de arrecadação da proposta, da Lei e dos decretos é a que mostra a Tabela da página seguinte.
50. Idealmente, como já observado, a RFB deveria ter apresentado nova estimativa para todo o exercício, não apenas considerando o realizado no primeiro semestre, mas também substituindo na previsão as hipóteses de comportamento das variáveis macroeconômicas e a margem de ingresso de receitas atípicas para o período de julho a dezembro. Na falta dessa informação, a suposição é de que toda a frustração que ocorreu até agora foi nas receitas atípicas. O que o exercício sinaliza é que a previsão de atípicas cada vez mais é insustentável, vez que sua realização no volume de R\$ 16 bilhões está sendo adiada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2010															
Receita Administrada pela Receita Federal do Brasil															
(R\$ Milhões)															
RECEITA	Proposta Orçamentária				Orçamento		1ª Avaliação Bimestral / Dec 7.144			2ª Avaliação Bimestral / Dec 7.189			3ª Avaliação Bimestral / Dec 7.247		
	Principal	Atípica	Total	% do PIB	Acréscimos do Congresso	Total	Principal	Atípica (mar-dez)	Total	Principal	Atípica (mai-dez) ⁽¹⁾	Total	Principal	Atípica (jul-dez) ⁽¹⁾	Total
Imposto de Importação	17.186,2	-	17.186,2	0,52	-	17.186,2	18.736,7	758,0	19.494,7	18.736,7	1.021,7	19.758,4	18.736,7	1.367,8	20.104,5
IPI	38.430,1	1.292,9	39.722,9	1,19	-	39.722,9	38.838,5	758,0	39.596,5	38.838,5	820,6	39.659,2	38.838,5	505,7	39.344,3
IPI - Fumo	3.746,1	1.079,3	4.825,4	0,15	-	4.825,4	3.651,0	-	3.651,0	3.651,0	29,2	3.680,2	3.651,0	85,8	3.736,8
IPI - Bebidas	2.497,1	14,2	2.511,4	0,08	-	2.511,4	2.726,5	-	2.726,5	2.726,5	(81,6)	2.644,9	2.726,5	(137,6)	2.588,9
IPI - Automóveis	5.781,2	-	5.781,2	0,17	-	5.781,2	5.653,7	-	5.653,7	5.653,7	(119,5)	5.534,2	5.653,7	(29,7)	5.623,9
IPI - Vinc. à Importação	9.263,7	-	9.263,7	0,28	-	9.263,7	9.814,4	-	9.814,4	9.814,4	222,2	10.036,6	9.814,4	533,8	10.348,2
IPI - Outros	17.141,9	199,3	17.341,2	0,52	-	17.341,2	16.993,0	758,0	17.751,0	16.993,0	770,3	17.763,3	16.993,0	53,5	17.046,4
Imposto de Renda	195.473,6	12.264,6	207.738,3	6,24	-	207.738,3	186.710,3	8.045,0	194.755,3	186.710,3	6.297,7	193.007,9	186.710,3	4.523,2	191.233,5
IR - Pessoa Física	16.223,7	5.283,9	21.507,6	0,65	-	21.507,6	15.899,9	703,0	16.602,9	15.899,9	936,5	16.836,4	15.899,9	649,4	16.549,4
IR - Pessoa Jurídica	88.444,9	4.196,0	92.640,9	2,78	-	92.640,9	86.580,1	3.458,0	90.038,1	86.580,1	1.188,7	87.768,9	86.580,1	(931,7)	85.648,4
IR - Fonte	90.805,0	2.784,7	93.589,7	2,81	-	93.589,7	84.231,2	3.883,0	88.114,2	84.231,2	4.171,4	88.402,7	84.231,2	4.804,5	89.035,7
IRRF - Trabalho	43.878,9	-	43.878,9	1,32	-	43.878,9	44.573,9	2.260,0	46.833,9	44.573,9	2.218,0	46.791,9	44.573,9	2.029,1	46.603,0
IRRF - Capital	27.600,0	1.974,7	29.574,7	0,89	-	29.574,7	22.799,3	945,0	23.744,3	22.799,3	1.171,5	23.970,8	22.799,3	952,4	23.751,7
IRRF - Exterior	11.585,9	810,0	12.396,0	0,37	-	12.396,0	10.717,6	431,0	11.148,6	10.717,6	532,9	11.250,5	10.717,6	1.478,3	12.195,9
IRRF - Outros	7.740,1	-	7.740,1	0,23	-	7.740,1	6.139,4	248,0	6.387,4	6.139,4	250,1	6.389,5	6.139,4	345,7	6.485,1
IOF	20.452,8	669,8	21.122,6	0,63	6.473,8	27.596,4	25.076,4	1.017,0	26.093,4	25.076,4	947,6	26.024,0	25.076,4	904,7	25.981,1
COFINS	138.594,1	7.272,2	145.866,3	4,38	6.200,0	152.066,3	133.795,6	5.412,0	139.207,6	133.795,6	5.131,7	138.927,3	133.795,6	6.101,7	139.897,3
PIS/PASEP	36.391,5	1.955,7	38.347,2	1,15	-	38.347,2	35.197,2	1.430,0	36.627,2	35.197,2	1.287,7	36.484,9	35.197,2	1.344,0	36.541,2
CSLL	49.737,1	6.488,8	56.225,8	1,69	-	56.225,8	46.078,5	1.763,0	47.841,5	46.078,5	1.125,8	47.204,3	46.078,5	803,6	46.882,1
CPMF	-	-	-	-	-	-	(36,0)	-	(36,0)	(36,0)	(18,6)	(54,7)	(36,0)	(13,0)	(49,1)
CIDE-Combustíveis	7.306,3	-	7.306,3	0,22	-	7.306,3	7.350,2	288,0	7.638,2	7.350,2	464,1	7.814,3	7.350,2	372,9	7.723,1
Outras Administradas	9.917,4	1.632,9	11.550,3	0,35	-	11.550,3	17.872,0	578,0	18.450,0	17.872,0	68,7	17.940,7	17.872,0	305,2	18.177,2
TOTAL	513.489,0	31.576,9	545.065,9	16,39	12.673,8	557.739,7	509.619,3	20.049,0	529.668,3	509.619,3	17.146,9	526.766,2	509.619,3	16.215,8	525.835,1

Fonte: PL 46/2009; Lei Orçamentária; Relatórios da 1ª, 2ª e 3ª Avaliação Bimestral; Decretos citados. Elaboração dos autores.

⁽¹⁾ Na ausência de informação oficial, considera-se que toda a frustração/excesso de receitas teria se dado nas receitas extraordinárias previstas para o período.



51. A arrecadação esperada na 3ª Avaliação é inferior àquela que o Executivo estimou na proposta orçamentária em R\$ 19,3 bilhões. Somando-se a esse valor R\$ 12,7 bilhões que o Congresso incluiu, são R\$ 31,9 bilhões de frustração em relação à Lei. A proposta orçamentária do Executivo estava superdimensionada, ainda mais com a hipótese de crescimento do PIB de 4,5% (espera-se agora crescimento próximo a 7%). A principal explicação para a frustração em relação à proposta seria o tamanho das atípicas nela contidas (R\$ 31,6 bilhões)¹⁴.
52. O Congresso fez na Lei duas alterações: o IOF foi elevado em R\$ 6,5 bilhões, sendo R\$ 3,8 bilhões em função do aumento da alíquota do imposto sobre operações financeiras sobre o capital estrangeiro para aplicação em bolsa de valores e mercado financeiro e R\$ 2,7 bilhões decorrentes de emenda de plenário, e a COFINS, em R\$ 6,2 bilhões, em virtude de estimativa do potencial de recuperação de receita decorrente de decisão do Supremo Tribunal Federal que considerou como prazo final de vigência do crédito-prêmio do IPI a data de 5 de outubro de 1990. No caso do IOF, a reestimativa está R\$ 1,6 bilhão abaixo da Lei. Para a Cofins, a frustração é de impressionantes R\$ 12,2 bilhões¹⁵.
53. Além da Cofins, os tributos que apresentam maiores perdas, comparando-se com a Lei, são o Imposto de Renda (16,5 bilhões), com maior parcela no IRPJ (R\$ 7 bilhões); e a CSLL (R\$ 9,3 bilhões). A expressiva queda na CSLL era previsível em face da desproporção dos valores observada na proposta orçamentária, entre esse tributo e o IRPJ. Apenas três categorias de receitas têm expectativa de arrecadação acima do orçamento: outras receitas administradas (R\$ 6,6 bilhões); tributos vinculados à importação (R\$ 4 bilhões); e IRRF – rendimentos do trabalho (R\$ 2,7 bilhões). O maior montante em outras receitas administradas decorre, em parte, da não classificação dos depósitos oriundos do Refis IV – R\$ 4,8 bilhões ingressados até julho –, o que também explica a frustração esperada em outros tributos, tais como a Cofins.

¹⁴ Ver a respeito em <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/orcamentouniao/estudos/2009> Nota Técnica 20/09.

¹⁵ Pequena parte da frustração na Cofins pode estar relacionada à não classificação de receita do Refis IV.



V.2 – RECEITAS NÃO ADMINISTRADAS

54. A expectativa do Decreto 7.247/10 para as receitas não administradas é de arrecadação praticamente coincidente com os valores que constaram da lei orçamentária, como mostra a Tabela.

RECEITAS NÃO ADMINISTRADAS, 2010

Discriminação	Lei		Decreto 7.144/10		Decreto 7.189/10		Decreto 7.247/10		Variações do Dec 7.247 em Relação a		Realização de Receitas no 1º Semestre
									Lei	Dec 7.189	
	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões		
TOTAL	111.918,3	3,40	117.356,0	3,40	110.867,8	3,18	111.604,2	3,17	(314,1)	736,4	55.966,0
Concessões	5.412,7	0,07	2.461,0	0,07	2.461,0	0,07	2.461,0	0,07	(2.951,7)	-	449,4
Dividendos	16.117,0	0,55	19.117,0	0,55	16.117,0	0,46	16.117,0	0,46	-	-	9.034,3
Contribuição dos Servidores ao PSSS	9.184,0	0,27	9.184,0	0,27	9.184,0	0,26	9.184,0	0,26	-	-	4.615,9
Salário-Educação	10.868,0	0,31	10.868,0	0,31	10.868,0	0,31	10.868,0	0,31	-	-	5.611,8
Royalties/Compensações Financeiras	28.416,1	0,82	28.416,1	0,82	28.416,1	0,81	28.416,1	0,81	-	-	12.910,5
Demais Receitas	25.027,1	0,88	30.300,7	0,88	26.802,8	0,77	26.842,5	0,76	1.815,5	39,7	14.410,4
Receita Própria (fts 50 & 81)	12.240,1	0,36	12.355,9	0,36	12.365,6	0,35	13.062,3	0,37	822,2	696,7	7.799,9
FGTS	2.253,3	0,07	2.253,3	0,07	2.253,3	0,06	2.253,3	0,06	-	-	1.134,0
Operações com Ativos	2.400,0	0,07	2.400,0	0,07	2.400,0	0,07	2.400,0	0,07	-	-	-

Fonte: Secretarias de Orçamento Federal (SOF/MPO), do Tesouro Nacional (STN/MF) e da Receita Federal do Brasil (RFB/MF); Decretos citados; IBGE. Elaboração dos autores.

55. A queda prevista de quase R\$ 3 bilhões com concessões se compensa com a previsão de maiores arrecadações nas demais receitas e na receita própria. Desde a 1ª Avaliação (Decreto 7.144) não há mais menção à venda da folha de pagamento dos servidores do Executivo, razão possível para a redução da receita com concessões.

56. Embora as receitas não administradas não obedeçam a uma sazonalidade bem definida, a arrecadação do primeiro semestre correspondeu a exatamente metade da estimativa anual do Decreto 7.247. No semestre a receita de dividendos já superou metade da previsão anual.

VI – COMENTÁRIOS SOBRE AS PRÓXIMAS AVALIAÇÕES

57. Esta 3ª Avaliação, com estimativas de receitas presumivelmente superestimadas, será a base para as projeções da proposta orçamentária de 2011.
58. A 4ª Avaliação será divulgada no final de setembro, antes das eleições. Pouco deverá mudar relativamente às receitas, apenas assimilar as frustrações de arrecadação observadas em julho e agosto. O fato de não se terem usado as novas hipóteses de crescimento e de inflação em reestimativas de receitas desde a 2ª Avaliação de certa forma compensa o otimismo inicial quanto à arrecadação, incluindo o volume elevado de receitas atípicas que se podia identificar desde a 1ª Avaliação. A expectativa em relação aos ganhos prováveis com o Refis IV (Lei 11.941/09), que parecem não ter constado da previsão inicial, é pequena, pois a consolidação das dívidas a serem parceladas deverá ocorrer mais tarde no exercício ou mesmo apenas em 2011.
59. Quanto às receitas não administradas, chama a atenção a indecisão do Executivo quanto à estimativa de dividendos. Conhecendo-se o papel que essa categoria de ingresso desempenhou em 2009 como instrumento para o ajuste das contas, o rápido crescimento dos volumes pagos por empresas públicas e de economia mista, em especial empresas financeiras nos últimos exercícios e o fato de se ter retomado como previsão a estimativa da lei orçamentária, não será surpresa se em avaliações futuras a estimativa voltar a ser revista para cima.
60. Em contraposição, parece não ser ainda desta vez que se realizará a receita de operações com ativos (R\$ 2,4 bilhões inalterados desde a 1ª Avaliação), o que é tentado sem êxito desde 2007.
61. Do lado das despesas, pelo fato de a 4ª Avaliação ser divulgada no final de setembro, dificilmente uma reestimativa segura do PAC será oferecida então. Uma possibilidade, dado o insignificante grau de realização das despesas com o programa Minha casa, minha vida, é que os correspondentes R\$ 7,3 bilhões sejam adiados.



ANEXOS

PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-FISCAIS E PROJEÇÕES, 2009-2010

Variável/indicador	2009	2010				
	Realizado	Proposta Orçamentária 2010	Orçamento SPE 12/11/2009	1ª Avaliação PLDO 2011 Dec 7.144/10	2ª Avaliação Dec 7.189/10	3ª Avaliação Dec 7.247/10
Produto e Crescimento						
PIB nominal (R\$ bilhões)	3.143,015	3.326,525	3.457,994	3.451,591	3.486,860	3.524,382
Crescimento nominal do PIB (% a.a.)	4,60	9,17	9,40	9,82	10,94	12,13
Crescimento real do PIB (% a.a.)	(0,19)	4,50	5,00	5,16	5,5	6,5
Preços e Câmbio						
Deflator implícito do PIB (% a.a.)	4,80	4,46	4,19	4,43	5,16	5,29
Inflação IGP-DI (% a.a.)	(1,43)	4,50	4,50	5,91	9,14	8,68
Inflação IGP-DI médio (% a.a.)	1,78	4,62	3,49	3,21
Inflação IPCA (% a.a.)	4,31	4,33	4,45	5,00	5,5	5,2
Inflação IPCA médio (% a.a.)	4,89	4,40	4,42	4,83
Inflação INPC (% a.a.)	4,11	4,33	4,50	5,08
IER (% a.a.)	3,49	4,50	4,00	4,10
Câmbio fim de período (R\$/US\$)	1,74	2,04	1,75
Câmbio médio (R\$/US\$)	1,99	2,01	1,72	1,82	1,79	1,80
Preço médio do petróleo Brent (US\$)	...	77,86	78,90	77,10	80,47	76,68
Salários e Massa Salarial						
Inflação INPC reajuste do mínimo (%) ⁽²⁾	5,92	3,54	3,47
Salário Mínimo (R\$)	465,00	505,90	505,84	510,00	510,00	510,00
Reajuste do salário mínimo (%)	12,05	8,80	8,78	9,68	9,68	9,68
Reajuste dos demais benefícios INSS (%)	5,92	3,54	4,00	6,14	6,14	7,72
Massa salarial (variação média %)	...	10,49	10,41	11,64	12,69	13,95
Dívida Pública e Juros						
Selic fim de período (% a.a.)	8,65	8,75	10,35
Selic média acumulada (% a.a.)	9,93	8,71	9,18	8,70	9,19	9,60
Juros reais da dívida pública (% a.a.)	5,39	4,20	4,53	3,52	3,50	4,18
TJLP fim de período (% a.a.)	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	...
Indicadores Fiscais em % do PIB⁽³⁾						
Resultado Primário Consolidado	2,05	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30
Resultado Primário Governo Central	1,35	2,15	2,15	2,15	2,15	2,15
Resultado Primário Estatais Federais	(0,06)	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
Resultado Primário Governos Regionais	0,76	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
Juros Nominais Setor Público Consolidado	(5,38)	(3,63)
Juros Nominais Governo Central	(4,77)
Resultado Nominal Consolidado	(3,33)	(0,33)
Dívida líquida (% do PIB)	42,80	38,1
Outros Indicadores⁽⁴⁾						
Bebidas: quantidade (variação %)	...	3,50	6,50	20,11
Fumo: quantidade (variação %)	...	(5,00)	(4,44)	2,54
Veículos: quantidade (variação %)	...	4,50	5,00	6,34
Veículos: preço (variação %)	...	(2,17)	...	3,89
Importação sem combustível (variação %)	...	14,62	25,62	18,79

Fonte: Orçamento 2010; PL 04/10-CN; Banco Central do Brasil; SPE/MF; Avaliações citadas; Relatório de Mercado citado. Cálculos, estimativas e elaboração dos autores.

⁽¹⁾ Valores em itálico estimados pelos autores, incluindo expectativas de mercado.

⁽²⁾ Período entre dois reajustes consecutivos.

⁽³⁾ Excluído o grupo Petrobras de 2008 em diante

⁽⁴⁾ Para 2010, na 1ª Avaliação/PLDO 2011, os indicadores são relativos ao período março a dezembro de 2010



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2009-2010

Despesas e Resultados Primários

Discriminação	2009		2010										Diferenças do Decreto 7.247 em Relação a	
	Realizado		Proposta Orçamentária		Lei Orçamentária		1ª Avaliação (Decreto 7.144)		2ª Avaliação (Decreto 7.189)		3ª Avaliação (Decreto 7.247)		Lei	Decreto 7.189
	R\$ Milhões	% do PIB	R\$ Milhões	% do PIB	R\$ Milhões	% do PIB	R\$ Milhões	% do PIB	R\$ Milhões	% do PIB	R\$ Milhões	% do PIB	R\$ Milhões	
TOTAL DAS DESPESAS	581.512,4	18,50	660.672,8	19,86	687.961,6	20,69	672.193,3	19,47	662.193,3	18,99	665.997,2	18,90	(21.964,4)	3.803,9
Pessoal e Encargos Sociais	153.405,4	4,88	167.956,5	5,05	168.976,1	5,08	167.570,3	4,85	166.104,9	4,76	165.933,9	4,71	(3.042,2)	(171,0)
Benefícios da Previdência	224.876,4	7,15	243.246,4	7,31	247.632,3	7,45	252.236,2	7,31	252.267,2	7,23	253.808,1	7,20	6.175,8	1.540,8
Demais Despesas Vinculadas ao Salário Mínimo	45.873,1	1,46	51.153,7	1,54	51.153,7	1,54	51.153,8	1,48	51.153,8	1,47	51.153,8	1,45	0,1	-
Abono e Seguro Desemprego	26.927,1	0,86	28.802,5	0,87	28.802,5	0,87	28.802,5	0,83	28.802,5	0,83	28.802,5	0,82	-	-
LOAS	17.070,3	0,54	20.521,2	0,62	20.521,2	0,62	20.521,3	0,59	20.521,3	0,59	20.521,3	0,58	0,1	-
Renda Mensal Vitalícia - RMV	1.875,7	0,06	1.830,1	0,06	1.830,1	0,06	1.830,1	0,05	1.830,1	0,05	1.830,1	0,05	-	-
Compensação Estados Exportadores ICMS	3.900,0	0,12	-	-	3.900,0	0,12	3.900,0	0,11	3.900,0	0,11	3.900,0	0,11	-	-
Outras Despesas Obrigatórias	15.945,1	0,51	20.186,7	0,61	21.893,2	0,66	24.719,4	0,72	23.757,1	0,68	23.628,8	0,67	1.735,6	(128,4)
Subsídios e Subvenções	2.658,7	0,08	7.140,3	0,21	8.742,3	0,26	8.742,3	0,25	7.317,8	0,21	7.017,8	0,20	(1.724,5)	(300,0)
Sentenças Judiciais - demais	1.784,6	0,06	2.791,2	0,08	2.791,1	0,08	2.791,2	0,08	2.791,2	0,08	2.791,2	0,08	0,0	-
Fundef/Fundeb - Complementação	5.070,2	0,16	6.138,5	0,18	6.177,5	0,19	6.177,5	0,18	6.177,5	0,18	6.177,5	0,18	-	-
Doações	41,9	0,00	128,9	0,00	128,9	0,00	128,9	0,00	128,9	0,00	129,5	0,00	0,6	0,6
Convênios	126,0	0,00	638,3	0,02	638,3	0,02	638,3	0,02	638,3	0,02	638,3	0,02	-	-
FDA/FDNE/SUDAM/SUDENE	324,5	0,01	-	-	-	-	1.155,5	0,03	818,4	0,02	818,4	0,02	818,4	-
Fundo Constitucional do DF	527,4	0,02	503,5	0,02	504,1	0,02	504,1	0,01	503,5	0,01	674,5	0,02	170,4	171,0
Reserva de Contingência	-	-	-	-	50,0	0,00	50,0	0,00	50,0	0,00	50,0	0,00	-	-
Fabricação de Cédulas e Moedas	885,0	0,03	-	-	-	-	1.014,1	0,03	1.014,1	0,03	1.014,1	0,03	1.014,1	-
FGTS	2.502,9	0,08	2.253,3	0,07	2.253,3	0,07	2.253,3	0,07	2.253,3	0,06	2.253,3	0,06	-	-
Transf. Agência Nacional de Águas	27,6	0,00	49,6	0,00	64,6	0,00	64,6	0,00	64,6	0,00	64,6	0,00	-	-
Anistiados	128,4	0,00	195,0	0,01	195,0	0,01	195,0	0,01	195,0	0,01	195,0	0,01	-	-
Benefícios de Legislação Especial	0,2	0,00	232,3	0,01	232,3	0,01	372,3	0,01	372,3	0,01	372,3	0,01	140,0	-
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	1.867,5	0,06	-	-	-	-	516,6	0,01	1.316,6	0,04	1.316,6	0,04	1.316,6	-
Ressarcimento Est Mun - combustíveis fósseis	-	-	115,7	0,00	115,7	0,00	115,7	0,00	115,7	0,00	115,7	0,00	-	-
Legislativo/Judiciário/MPU	5.497,4	0,17	7.274,3	0,22	7.727,5	0,23	7.394,5	0,21	7.280,0	0,21	7.335,9	0,21	(391,6)	55,9
Subtotal das Despesas Obrigatórias	449.497,4	14,30	489.817,6	14,72	501.282,8	15,07	506.974,2	14,69	504.463,1	14,47	505.760,5	14,35	4.477,7	1.297,4
Discricionárias - Executivo	132.015,0	4,20	170.855,2	5,14	186.678,8	5,61	165.219,0	4,79	157.730,2	4,52	160.236,7	4,55	(26.442,1)	2.506,5
Outras Discricionárias	114.080,2	3,63	136.350,8	4,10	156.878,8	4,72	129.963,4	3,77	122.474,5	3,51	124.981,1	3,55	(31.897,7)	2.506,5
Créditos Extraordinários	-	-	-	-	-	-	1.697,3	0,05	1.697,3	0,05	1.697,3	0,05	1.697,3	-
Reserva de Contingência	-	-	4.738,9	0,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPI/PAC, exceto PMCMV até lei orçamentária 2010	17.934,8	0,57	22.500,0	0,68	29.800,0	0,90	33.558,4	0,97	33.558,4	0,96	33.558,4	0,95	3.758,4	-
Programa Minha casa minha vida na proposta 2010	-	-	7.265,6	0,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo Soberano Brasileiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	3.227,7	0,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PRIMÁRIO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL														
Com PPI/PAC	42.443,2	1,35	49.020,3	1,47	42.020,2	1,26	40.650,8	1,18	41.409,1	1,19	42.215,8	1,20	195,6	806,7
Sem PPI/PAC	60.378,0	1,92	71.520,3	2,15	71.820,2	2,16	74.209,2	2,15	74.967,5	2,15	75.774,2	2,15	3.954,0	806,7
Superávit Primário das Estatais Federais	(1.860,8)	(0,06)	6.653,0	0,20	6.650,9	0,20	6.903,2	0,20	6.973,7	0,20	7.048,8	0,20	397,8	75,0
Memorando														
Déficit da Previdência	(42.867,9)	(1,36)	(38.908,0)	(1,17)	(43.293,9)	(1,30)	(47.262,5)	(1,37)	(47.293,5)	(1,30)	(45.694,4)	(1,26)	(2.400,6)	1.599,1

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal; Orçamentos de 2009 e 2010; IBGE; Decretos citados. Elaboração das Consultorias.